

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COMPLEXO SOCIAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA
- NUPEM E À VARA DE EXECUÇÃO PENAL**

**PROJETO:
EMANCIPA MULHER: ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE MULHERES EM
PRISÃO DOMICILIAR COM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA NA COMARCA DE
PONTA GROSSA E REGIÃO**

**PONTA GROSSA
2026**

PROJETO EMANCIPA MULHER: ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE MULHERES EM PRISÃO DOMICILIAR NA COMARCA DE PONTA GROSSA E REGIÃO

RESUMO: As mulheres em cumprimento de pena em regime de prisão domiciliar com Monitoração Eletrônica são alvo de diversas restrições para além da privação de liberdade, especialmente, em virtude de fatores de vulnerabilidade pessoal, familiar e social. O seguinte projeto tem como objetivo geral realizar ações de acompanhamento social individualizadas e atividades socioeducativas para mulheres em cumprimento de pena em regime de prisão domiciliar com monitoração eletrônica, prevista no Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal. A metodologia levará em consideração o desenvolvimento de ações individuais voltadas ao acompanhamento dos casos e atividades grupais voltadas a temas correlatos a cidadania, direitos humanos e justiça, tendo em vista as demandas levantadas pela Equipe de Serviço Social do Projeto de Extensão Núcleo de Atendimento às Pessoas com Monitoração Eletrônica - NUPEM e à Vara de Execução Penal de Ponta Grossa com as mulheres atendidas pelo projeto, proporcionando remição pelas horas de participação destas no respectivo projeto. Busca-se, com o projeto, contribuir para o cumprimento da pena, de modo a materializar os princípios da individualização e humanização, mediante processos sociais emancipatórios.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres em Prisão Domiciliar; Cidadania; Justiça; Direitos Humanos; Emancipação Social.

PROJETO:

EMANCIPA MULHER: ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE MULHERES EM PRISÃO DOMICILIAR COM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA NA COMARCA DE PONTA GROSSA E REGIÃO

RESPONSÁVEL:

PROFESSORA: SILMARA CARNEIRO E SILVA

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente projeto é voltado às mulheres em cumprimento de pena em regime de prisão domiciliar com monitoração eletrônica atendidas pela Equipe de Serviço Social do Projeto de Extensão Núcleo de Atendimento às Pessoas com Monitoração Eletrônica - NUPEM e à Vara de Execução Penal de Ponta Grossa em 2025.

A realidade do público privado de liberdade em regime de cumprimento de pena é permeada por diversas limitações no que se refere ao acesso a direitos sociais, seja da restrição ao processo eleitoral brasileiro, a participação social nos espaços cotidianos da vida social, no acesso a recursos de cidadania, aprofundamento de vulnerabilidades sociais e econômicas e ao impacto na construção de vínculos familiares e comunitários, dentre outras.

Entre o público privado de liberdade, podemos refletir sobre as mulheres em cumprimento de prisão domiciliar com monitoração eletrônica. Tanto o Código de Processo Penal, em seu artigo 318 e 318-A, como a Lei de Execução Penal, em seu artigo 117, preveem a prisão domiciliar como uma modalidade ou medida cautelar ou como prisão pena. Ambas as legislações apresentam requisitos para a sua aplicação, conforme segue no quadro abaixo. No referido quadro também se fez constar o Habeas Corpus Coletivo (HC 143641) concedido pelo Supremo Tribunal Federal em 2018, o qual teve fulcro direto sobre a situação das mulheres privadas de liberdade no regime fechado e conversão desta em prisão domiciliar, sob certos requisitos.

Quadro 1 - Previsão legal da prisão domiciliar na legislação brasileira vigente - Brasil 2026.

Previsão legal	Requisitos
Código de Processo Penal (CPP) – Decreto-Lei nº 3.689/1941	Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for: I - maior de 80 (oitenta) anos; II - extremamente debilitado por motivo de doença grave; III - imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência; IV - gestante; V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos; VI - homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos. Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo. Art. 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que: I - não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa; II - não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente. BRASIL, Presidência da República. Decreto-lei 3689 de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm. Acesso em: 29, jan. 2025.

Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº 7.210/1984	Art. 117. Somente se admitirá o recolhimento do beneficiário de regime aberto em residência particular quando se tratar de: I - condenado maior de 70 (setenta) anos; II - condenado acometido de doença grave; III - condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental; IV - condenada gestante. BRASIL, Presidência da República. Lei n. 7.210 de 11 julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm. Acesso em: 29, jan. 2025.
Habeas Corpus Coletivo (HC 143.641/2018 - STF)	A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, na sessão desta terça-feira (20), por maioria de votos, conceder Habeas Corpus (HC 143641) coletivo para determinar a substituição da prisão preventiva por domiciliar de mulheres presas, em todo o território nacional, que sejam gestantes ou mães de crianças de até 12 anos ou de pessoas com deficiência, sem prejuízo da aplicação das medidas alternativas previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal (CPP). SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 2ª Turma concede HC coletivo a gestantes e mães de filhos com até doze anos presas preventivamente. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=370152. Acesso em: 29, jan. 2025.

Fonte: as autoras.

Não obstante, a prisão domiciliar não seja uma possibilidade voltada estritamente para as mulheres, estas são alvo significativo de sua aplicação, a considerar as suas particularidades e circunstâncias de vida, sobretudo, por serem elas em grande parte as responsáveis pelos cuidados dos membros da família, em especial de crianças e incapazes. Segundo dados disponibilizados pelo Relatório de Informações Penais publicado pela a Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen, no primeiro semestre de 2024, no Brasil, havia 105.104 pessoas em prisão domiciliar, destas 12.013 eram mulheres. No Paraná, em prisão domiciliar com monitoração eletrônica, eram 2.005 mulheres, no mesmo período. (Brasília, 2024).

Atualmente, o NUPEM atende por volta de 40 mulheres em prisão domiciliar, de Ponta Grossa, além de Telêmaco Borba e Jaguariaíva que compõem como regionais da Jurisdição das Varas de Execuções Penais, acessado via Sac 24 horas, portal institucional para acompanhamento do público em regime de monitoração eletrônica.

Entretanto, entende-se que neste contexto, a mulher em cumprimento de pena é duplamente penalizada, seja pelo estigma de pessoa privada de liberdade, seja pelas restrições de direitos que acometem sobretudo a mulher na sociedade brasileira, machista e patriarcal.

O processo de estigmatização pode ser caracterizado como a percepção, por parte das pessoas e da sociedade, de que um determinado traço ou atributo dos indivíduos é indesejável e que essa característica é definidora do seu comportamento e ações futuras, o que estimula a sua marginalização e dificulta o estabelecimento de relações de confiança. No caso da pessoa egressa do sistema prisional, o cometimento de um delito no passado é, à vista dos demais, um atributo marcante da sua personalidade, ofuscando todas as suas outras características. Considera-se ainda que não há possibilidade de mudança ou recuperação (CNJ, 2020).

Inscritas nesse contexto de estigmatização das pessoas privadas de liberdade, emergem as vulnerabilidades e violências que expõem as mulheres em prisão domiciliar a um conjunto de possíveis fatores de risco pessoal e social. Por vezes, as mulheres se tornam as únicas responsáveis pelo cuidado doméstico e com os filhos pela falta da presença dos genitores ou do apoio familiar; são alvos de estigma no mercado de trabalho; são julgadas pela responsabilidade com os filhos; acabam sendo as vítimas mais recorrentes de violência doméstica, física, moral, psicológica ou financeira; são alvo do machismo, racismo e de diversas outras violências que uma vez direcionadas a população feminina, intensificam a aflição inerente ao processo de cumprimento de pena.

Diante do exposto, surgiu a iniciativa de desenvolver e ampliar as ações para o público feminino em cumprimento de pena em regime de prisão domiciliar com monitoração eletrônica atendido pela equipe de Serviço Social do projeto de extensão Núcleo de Atendimento às Pessoas com Monitoração Eletrônica e à Vara de Execução Penal de Ponta Grossa. As ações e atividades serão divididas entre individualizadas e socioeducativas, e visam alcançar esta parcela do público

feminino atendido pelo serviço que possuem direitos a serem garantidos e efetivados, seja no sistema penitenciário ou na sociedade civil em seu todo.

REFERENCIAL TEÓRICO

Atualmente, as questões de gênero se fazem cada vez mais necessárias em debates no que tange a população feminina em âmbito penitenciário, ainda que existam diversos avanços para se alcançar, uma vez que este grupo é alvo de diversas violações de direitos que antecedem o sistema de justiça prisional brasileiro.

Mas o sistema de justiça criminal, em seu braço penal, teve apenas modulações e ações diferenciadas em se tratando de homens e mulheres para aplicar punições, além de termos de levar em conta o Patriarcado como estrutura que determinou essas diferenciações tanto no encarceramento como, até mesmo, na definição do que seria crime para ambos. A situação das mulheres encarceradas sofre uma dupla invisibilidade, tanto pela invisibilidade da prisão quanto pelo fato de serem mulheres. Ninguém quer saber ou discutir [...] (Borges, 2019, p. 61).

Já a partir de Akotirene (2018, p. 61), entende-se:

A prisão, na perspectiva das mulheres, precisa ser analisada na contemporaneidade sobre alicerces interseccionais, pois nela reside um aspecto de sexismo e racismo institucionais em concordância com a inclinação observada da polícia em ser arbitrária com o segmento negro sem o menor constrangimento, de punir os comportamentos das mulheres de camadas sociais estigmatizadas como sendo de caráter perigoso, inadequado e passível de punição.

De acordo com Davis (2003), o espaço público foi negado às mulheres e o espaço doméstico e privado se tornou sua vida, no qual as punições ocorriam por questões que indicassem o desvio desse âmbito, direcionada a violência doméstica que este grupo é alvo. Ainda neste contexto, foi construído historicamente, a ideia de que as mulheres deveriam ser tratadas sob normas médicas e psiquiátricas, fortalecendo-se as penalidades para a população feminina em hospitais psiquiátricos, as instituições mentais, os conventos, os espaços religiosos, e por fim, as prisões.

Sobre esse contexto, emerge o conceito de instituição total, no qual um estabelecimento fechado limita a liberdade de um grupo de pessoas que vivem em regime de isolamento do restante da sociedade, onde seus corpos se tornam regidos pelo controle disciplinar e administradas pelo sistema (Goffman, 1974). Assim, como dito anteriormente, hospitais psiquiátricos, as instituições mentais, os conventos e os espaços religiosos transformaram-se em prisões para a população feminina.

Os reflexos do período escravocrata, construíram estereótipos hipersexualizados de mulheres negras que se apresentam no sistema prisional no contexto atual (Borges, 2019, p. 63). Esta relação, intensificou as vulnerabilidades e fragilidades das mulheres privadas de liberdade, reduzindo as oportunidades de trabalho, remissão de pena e punições entre a população feminina, que fica encarregada de serviços pesados e de limpeza.

Nesse panorama, a profissão de Serviço Social estabeleceu uma atuação voltada para a defesa, garantia e luta pela efetivação dos direitos da classe trabalhadora. A profissão, que tem como seu primeiro princípio ético profissional, o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes, como autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, no sistema de justiça prisional vai elevar a necessidade de uma prática profissional educativa do assistente social em seu cotidiano de trabalho, desenvolvendo e planejando ações e atividades voltadas para as demandas do público em contexto de cumprimento de pena, neste caso, as mulheres.

Ao viabilizar o acesso a um recurso material concreto ou contribuir com o acesso a um direito do usuário, o(a) assistente social não apenas repassa o material, mas o faz dentro de um processo educativo, que exige diálogo competente, troca de informações, orientações, potencialização da organização e mobilização dos sujeitos para a conquista dos seus direitos. A dimensão socioeducativa é, portanto, fundante na identidade do Serviço Social (Jacinto, 2017, p. 88).

Assim, neste âmbito prisional, as ações construídas em conjunto com as mulheres pautam-se em uma perspectiva de caráter emancipatória elencada a atuação do Serviço Social, que visa romper com os padrões punitivos que permeiam o sistema.

A emancipação social, trata-se de um processo molecular de:

[...] elevação da consciência crítica e do protagonismo social autônomo das classes subalternas. A elevação de uma situação de subalternidade a de protagonismo social que desencadeia ações políticas de caráter crítico-democrático no espaço público, é o indicador de análise do desenvolvimento do processo de emancipação social vivido pelo grupo ou classe, sem perder de vista a proposição teleológica de um novo projeto ético-político de sociedade (Luiz, 2013, p. 121).

O grande desafio da atuação do assistente social no sistema de justiça prisional é estimular o caráter transformador na sua prática, tendo em vista que o âmbito carcerário limita os sujeitos à própria liberdade e colabora para a fragilização da saúde física e mental desse grupo durante e após o contexto da prisão. No entanto, o profissional em seu cotidiano de trabalho no âmbito prisional com a população em cumprimento de pena deve desenvolver estratégias para ser um facilitador das transformações sociais, sem deixar-se recair no conformismo e no trabalho sistêmico.

Com isso:

Concretiza-se fundamentalmente através do estabelecimento de novas relações pedagógicas entre o assistente social e os usuários de seus serviços. Relações estas favorecedoras de um processo de participação dos sujeitos envolvidos, numa dupla dimensão: de conhecimento crítico sobre a realidade e recursos institucionais tendo em vista a construção de estratégias coletivas em atendimento às necessidades e interesses das classes subalternas; e de mobilização desses sujeitos, instrumentalização de suas lutas e manifestações coletivas na perspectiva do fortalecimento e avanço da organização das referidas classes como classe hegemônica (Cardoso; Maciel, 2000, p. 144).

Desta forma, as mulheres monitoradas continuam excluídas da sociedade, com a diferença de que possuem o estigma da tornozeleira eletrônica acrescido a todas as responsabilidades cotidianas decorrentes de seus deveres não contemplados nos termos definidos pelo poder punitivo (Macedo; Cramer, 2020, p. 74).

OBJETIVO GERAL

O projeto tem como objetivo geral desenvolver ações individualizadas de acompanhamento e atividades de natureza socioeducativas para mulheres em prisão domiciliar com monitoração eletrônica atendidas pela Equipe de Serviço

Social do Projeto de Extensão Núcleo de Atendimento às Pessoas com Monitoração Eletrônica - NUPEM e à Vara de Execução Penal de Ponta Grossa em 2025, contribuindo para a sua emancipação social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações individualizadas e atividades socioeducativas;
- Ampliar as ações para as mulheres em cumprimento de pena atendidas pelo NUPEM;
- Realizar atividades de grupo com temas correlatos à Cidadania, Justiça e Direitos Humanos;
- Estimular o caráter emancipatório nas ações e atividades desenvolvidas;
- Fortalecer a perspectiva socioeducativa da profissão de Serviço Social nas ações/atividades aplicadas com as mulheres atendidas pelo NUPEM.

METODOLOGIA

A metodologia adotada para o desenvolvimento do presente projeto que tem como público as mulheres em prisão domiciliar com monitoração eletrônica acompanhadas pela Equipe de Serviço Social do NUPEM visa o alcance dos objetivos traçados adotando duas frentes de atuação: o acompanhamento social individualizado e as atividades de natureza socioeducativa. Esta previsão metodológica coaduna com a materialização do perfil socioeducativo da profissão do serviço social, o qual referencia a metodologia aplicada.

Para se chegar à idealização do presente projeto, a equipe de Serviço Social do Projeto de Extensão NUPEM elaborou um formulário voltado ao índice de vulnerabilidade das mulheres em prisão domiciliar com monitoração eletrônica atendidas pelo projeto em 2024, os quais foram enviados via *Whatsapp* e ou aplicados presencialmente. Desse processo, foi possível elaborar uma síntese do perfil de vulnerabilidade social e das demandas do respectivo público, a partir dos

quais definiram-se e organizaram-se as intervenções, em duas frentes de atuação, as quais serão descritas a seguir:

a) Acompanhamento social individualizado

O acompanhamento social individualizado é realizado com as mulheres em prisão domiciliar, e se dá a partir de atendimentos individuais junto das mulheres, a partir dos quais são levantadas as suas principais demandas pessoais, familiares, econômicas e sociais. Para além das ações individualizadas.

Visando a coleta de mais informações em relação às mulheres em cumprimento de pena para realizar este acompanhamento social, a equipe de Serviço Social do NUPEM desenvolveu um perfil de vulnerabilidade social das mulheres em prisão domiciliar. Para o levantamento do perfil e das demandas das referidas mulheres, inicialmente foi elaborado um instrumental de coleta de dados, mediante o qual foram realizadas entrevistas semiestruturadas com o referido público e aplicadas via *Whatsapp*.

São realizadas também entrevistas semiestruturadas mediante prévio agendamento conforme a disponibilidade da equipe e da mulher em prisão domiciliar.

Com base nas demandas sociais identificadas, a equipe realiza encaminhamentos sociais, sendo estes, internos para a equipe do NUPEM (Jurídico e Psicologia) e externos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas. Ainda sobre as ações realizadas a partir das informações expostas pelas referidas mulheres, a equipe elaborou relatórios sociais a partir das situações de vulnerabilidade identificadas em entrevistas, como foi relatado que a restrição de deslocamento para trabalhar reflete diretamente na falta de renda das mulheres responsáveis pelos filhos.

Sendo assim, o acompanhamento social visa a proteção social das mulheres atendidas pelo NUPEM, que para além da situação penal, tem suas vidas perpassadas por violência, vulnerabilidade e responsabilidade que se intensificam no cumprimento de pena e na utilização do monitoramento eletrônico.

b) Ações de natureza socioeducativa

As atividades de natureza socioeducativa serão realizadas a partir de atividades grupais e outras atividades como campanhas educativas, informes gerais sobre o atendimento do NUPEM utilizando-se de diferentes meios de divulgação internas e externas, focando em questões e temas correlatos à cidadania, direitos humanos e justiça, desenvolvidas através de rodas de conversa, oficinas, exposições, palestras, grupos de leitura (disponibilização via pdf ou/e epub), visitas técnicas, exibições de filmes (disponibilização via *Google Drive*) e formações de cunho profissional e educacional. As referidas atividades serão realizadas pela equipe extensionista de Serviço Social com parcerias de profissionais da rede de proteção social de Ponta Grossa e ou de instituições/movimentos da sociedade civil.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	maio 2026	junho 2026	julho 2026	agosto 2026	setembro 2026	Outubro 2026	Novembro 2026
Acompanhamento Social Individualizado	X	X	X	X	X	x	x
Atividades de Natureza Socioeducativa							
Rodas de conversa sobre temas diversos de interesse das mulheres	X	x	x	x	x	x	x
Curso de Formação Profissional em parceria com o SENAR				X		x	

Avaliação do Projeto							
Avaliação das Participantes	X	X	X	X	X	x	x
Avaliação da Equipe	X	X	X	X	X	x	x

10. ORÇAMENTO

MATERIAIS, SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Papel chamex	100 UN
Canetas	50 UN
Fita adesiva	5 UN
Cartolina	15 UN

Impressões	50 UN
Lápis de cor	20 UN
Balões	30 UN
Profissionais da rede	3
Equipe	4

11. REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em Massa**. São Paulo: Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

BRASIL, Presidência da República. **Decreto-lei 3689 de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei//Del3689.htm. Acesso em: 29, jan. 2025.

BRASIL, Presidência da República. Lei n. 7.210 de 11 julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm. Acesso em: 29, jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.769, de 19 de dezembro de 2018. **Estabelece a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação**. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13769.htm. Acesso em: 27 jan. 2025.

BRASÍLIA. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório de Informações Penais - 16º Ciclo SISDEPEN - 1º semestre 2024**. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o-semester-de-2024.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2025.

CARDOSO, F. G. **Organização das classes subalternas**: um desafio para o Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ. **Síntese de evidências: Enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias**. Brasília. 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/sintese-de-evidencias_estigma_setembro1.pdf. Acesso em: 27 jan. 2025.

DAVIS, Angela. **Are prisons obsolete?**. New York: Seven Stories Press, 2003.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974 [1961].

JACINTO, A. G. **Trabalho socioeducativo no Serviço Social à luz de Gramsci: o intelectual orgânico**. Revista Katálýsis, v. 20, n. 1, p. 84–92, jan. 2017.

LUIZ, Danuta E. Cantoia. **Emancipação e Serviço Social**: a potencialidade da prática profissional 2ª Ed. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013.

MACEDO, Renata Ceschin Melfi de; CRAMER, Gabriela Saciloto. Monitoramento eletrônico feminino: regalia de uma classe favorecida: Female electronic monitoring: privilege of a favored class. **Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas (Brazilian Journal of Law Research)**, Avaré: Eduvale, v. 1, n. 2, p. 65-82, 2020. Disponível em: <https://ojs.eduvaleavare.com.br/index.php/rbpj/article/view/10>. Acesso em: 27 jan. 2025.

MACIEL, M. **Mobilização social e práticas educativas**. In: Capacitação em Serviço Social e política social: o trabalho do assistente social e as políticas sociais. mod. 4. Brasília, DF: Ed. UnB, 2000. p. 141-149.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **2ª Turma concede HC coletivo a gestantes e mães de filhos com até doze anos presas preventivamente**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=370152>. Acesso em: 29, jan. 2025.

APÊNDICE

**SEGUE ABAIXO O FORMULÁRIO DE FATORES DE VULNERABILIDADE
SOCIAL DE MULHERES EM PRISÃO DOMICILIAR**

Perfil de vulnerabilidade das mulheres em prisão domiciliar

O presente formulario visa criar dados sobre o perfil das mulheres em prisão domiciliar residentes em Ponta Grossa, visando formular dados sobre os diversos espectros de sua vida social, possibilitando assim uma intervenção assertiva de acordo com a realidade deste público.

** Indica uma pergunta obrigatória*

1. NOME COMPLETO *

2. ENDEREÇO:

3. IDADE:

4. ESTADO CIVIL:

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Solteira
- ☐ Casada
- ☐ União Estável
- ☐ Amasiada

5. **SE TEM ADVOGADO CONSTITUÍDO:**

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim, Advogado Particular
- ☐ Sim, Defensor Público
- ☐ Não

6. **RECEBE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA: ***

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

7. **SE SIM, QUAL O NOME DA PROFISSIONAL? ***

8. **PORQUE ESTÁ EM PRISÃO DOMICILIAR? ***

9. **GÊNERO: ***

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Mulher Cis – referente ao indivíduo que se identificada, em todos os aspectos, ao gênero atribuído no nascimento
- ☐ Mulher trans – é aquela que nasceu com sexo biológicos masculino, mas possui uma identidade de gênero feminina e se reconhece como mulher.
- ☐ Homem cis - referente ao indivíduo que se identifica, em todos os aspectos, ao gênero atribuído no nascimento.
- ☐ Homem trans - é aquele que nasceu com sexo biológico feminino, mas possui uma identidade de gênero masculina e se reconhece como homem.
- ☐ Intersexo - É o indivíduo que possui variação de caracteres sexuais, podendo incluir cromossomos, gônadas e/ou órgãos genitais que dificultam a identificação do sexo biológico do indivíduo, a exemplo do hermafrodita.
- ☐ Não-Binário - uma forma de designar as pessoas que não aceitam os padrões heteronormativos nem os rótulos que restringem a amplitude e vivência da sexualidade e do gênero
- ☐ Outros
- ☐ Prefiro não responder

10. **ORIENTAÇÃO SEXUAL ***

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Pansexual
- ☐ Assexual
- ☐ Prefiro não responder

FATORES SOCIOFAMILIARES

11. **POSSUI FILHOS? ***

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

12. SE SIM, QUANTOS? *

13. POSSUI A GUARDA DO(S) FILHO(S)?

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

14. SE SIM, DE QUAIS? *

15. SE NÃO, QUEM ATUALMENTE ESTÁ COM A GUARDA? *

16. QUANTAS PESSOAS MORAM NA MESMA RESIDÊNCIA? *

17. DOS QUE COMPARTILHAM A RESIDÊNCIA, QUANTOS SÃO CRIANÇAS E OU ADOLESCENTES (DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS)? *

18. Como tem feito para cumprir com os deveres de cuidado em relação aos filhos *
que exigem a saída do domicílio? Tem dificuldades ou consegue se organizar com
rede de apoio?

FATORES RELACIONADOS A RENDA OU AUSÊNCIA DA MESMA

19. **POSSUI RENDA PRÓPRIA?**

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não
☐ As vezes

20. **Se sim, qual é a fonte de renda? ***

21. **Qual é o valor mensal? ***

22. **Qual é sua renda familiar mensal?**

23. **Qual é a renda familiar percapita mensal?**

24. **A sua renda é a principal fonte de sustento da família?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

25. **Quanto à responsabilidade pela renda familiar:**

Marcar apenas uma oval.

☐ É a única responsável pela renda familiar

☐ Compartilho esta responsabilidades

☐ Não tenho parte na responsabilidade

26. **Com relação à renda mensal recebida, consegue satisfazer as suas necessidades básicas e de sua família como alimentação, vestuário, aquisição de remédios, pagamentos de despesas de água, energia elétrica, aluguel, entre outras?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

☐ As vezes

27. **Caso a renda não seja suficiente, assinale abaixo quais são as despesas que mais tem dificuldade de suprir durante o mês:**

Marcar apenas uma oval.

☐ dificuldade na compra de alimentos

☐ dificuldade na compra de vestuário

☐ dificuldade na aquisição de remédios

☐ dificuldade no pagamento da tarifa de água

☐ dificuldade no pagamento da tarifa de luz

☐ dificuldade no pagamento de aluguel

☐ Outras dificuldades

28. **Em caso de outras dificuldades poderia nos elencar quais? ***

29. **Indique quais atividades culturais e de lazer você e ou outra pessoa da sua família gosta de realizar ou têm interesse de realizar?**

30. **Você ou alguém da sua família recebe o benefício de transferência de renda, como Bolsa Família?**

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

31. **Caso a sua família não seja beneficiária do programa bolsa família, você tem interesse em saber se vocês se enquadram nos critérios para recebimento do referido benefício? ***

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

32. **Caso se enquadrem nos critérios, você tem interesse em realizar o Cadastro Único do Governo Federal para o recebimento de benefícios sociais?**

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Talvez

FATORES RELACIONADOS A SAÚDE

33. **Você ou alguém da sua família possui algum problema de saúde física ou saúde mental?** *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

34. **Se sim, pode nos contar qual(ais)?** *

35. **Caso você ou alguém da sua família tenha algum problema de saúde, a pessoa está realizando o tratamento adequado?**

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

36. **Caso não, você ou sua família precisa de algum tipo de auxílio para acessar o atendimento em saúde adequado ao problema?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

37. **Se sim, pode nos dizer que tipo de auxílio você ou a pessoa da sua família precisa?**

38. **Na sua opinião, há algo que a equipe de serviço social do NUPEM possa fazer para te auxiliar com essa questão**

39. **Se caso, você ou alguém da sua família tenha um ou mais problemas de saúde, ele(s) interferem na sua rotina diária?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

☐ As vezes

40. **Na sua opinião, há algo que a equipe de serviço social do NUPEM possa fazer para te auxiliar com essa questão?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

41. **Você possui alguma deficiência?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

42. **Se sim, qual(ais)?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Deficiência visual

☐ Deficiência Motora

☐ Deficiência Intelectual

☐ Deficiência Auditiva

☐ Deficiências Múltiplas

☐ Transtorno do Espectro Autista – TEA

☐ Outra

43. **Se outra, qual?**

44. **Você possui algum familiar com deficiência?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

45. Se sim, qual o vínculo familiar?

Marcar apenas uma oval.

- ☐ pai ou mãe
- ☐ irmão/a
- ☐ cônjuge
- ☐ filho/a
- ☐ outro membro da família

46. Qual o tipo de deficiência?

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Deficiência visual
- ☐ Deficiência Motora
- ☐ Deficiência Intelectual
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Transtorno do Espectro Autista – TEA
- ☐ Outra

47. Se outra, qual?

48. Você ou sua família possui alguma dificuldade em relação ao atendimento das necessidades da pessoa com deficiência?

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

49. Quais?

50. **A sua deficiência ou a deficiência de seu(s) familiar (res) interfere nas suas atividades diárias?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

51. Se sim, de que forma?

FATORES RELACIONADOS À MORADIA

52. **Você mora em?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Casa própria

☐ Casa Financiada

☐ Casa alugada

☐ Casa cedida

53. **Sua casa tem saneamento Básico (água e rede de esgoto) e Acesso à energia elétrica?**

Marcar apenas uma oval.

☐ possui acesso à água tratada

☐ possui acesso à energia elétrica

☐ possui acesso à rede de esgoto

54. **Sua moradia se localiza em área de risco?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

55. **Qual forma de risco esta submetida ***

FATORES RELACIONADOS À EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

56. **Qual é a sua escolaridade?**

Marcar apenas uma oval.

☐ não sou alfabetizado(a)

☐ ensino fundamental incompleto

☐ ensino fundamental completo

☐ ensino médio incompleto

☐ ensino médio completo

☐ ensino superior incompleto

☐ ensino superior completo

57. **Você está estudando atualmente?**

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

58. **Se sim, qual modalidade?**

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Ensino regular
- ☐ Educação de Jovens e Adultos - EJA

59. **Conte-nos a escola:**

60. **Se não está estudando, tem interesse de retomar os estudos?**

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

61. **Você já realizou algum curso profissionalizante?**

Marcar apenas uma oval.

- ☐ SIM
- ☐ NÃO

62. **Se sim, conte-nos quais cursos você já fez.**

63. Há algo que a equipe de serviço social do NUPEM possa fazer para te auxiliar nos aspectos educacionais e de profissionalização?

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

64. Se sim, na sua opinião, conte-nos como podemos te auxiliar?

65. Quais são as suas atividades de rotina?

66. Dentre as atividades de rotina, você tem o hábito da leitura? O que costuma ler?

67. Quais temas/áreas/gênero literário de seu interesse para leitura?

68. Considerando suas atividades de rotina quais delas são destinadas para o trabalho doméstico?

69. Quanto tempo do dia destina para o trabalho doméstico?

70. Tem interesse em participar de atividades de grupo on-line (via meet) ou presenciais no Complexo Social, caso seja autorizado pelo Juízo?

*

71. Quais temas/assuntos que gostaria que fossem abordados nas atividades?
